



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

F U N D O P R E V

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 – CENTRO – 35.625-000 – FONE: (37) 3543 1190
QUARTEL GERAL – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 008/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **SCHIRLENE MATOS E OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 597.079-176-87, matrícula 01759-2, no cargo efetivo de Agente de Serviço Administrativo, Nível EI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 11 de abril de 2023.


Aline Alves Fiuza

Superintendente do FUNDOPREV

Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral –
FUNDOPREV

Certifico para fins de comprovação que esta Portaria
foi publicada no quadro de publicações do
FUNDOPREV em 11/04/2023.

Quartel Geral/MG, 11/04/2023


Aline Alves Fiuza
Matrícula 00201-0